



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 254/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 09/2024
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 28/2023, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOÍÁS**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/01/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOÍÁS**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Ficha: 307
Órgão: 02
Unidade: 13
Função: 26
Subfunção: 782



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Programa: 1301
Projeto/atividade: 2.054
Elemento: 339039
Fonte de recurso: 1.00.000
Subelemento: 99

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação não será divulgado conforme trata o Art. 24 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, afim de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **10 (Dez) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 09/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/01/2024 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo III.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 24 de janeiro de 2024

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 28/2023



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas considerando os dispositivos da lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento para adquirir através do presente a contratação de empresa especializada para realização de **reparo e manutenção de Mata-burros e Pontes**, que agregam as vias vicinais em atendimento as necessidades e demandas do Município de Diorama-Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos justifica a presente contratação pela necessidade de **reparo e manutenção de Mata-burros** com a função de impedir o acesso de gado e outros animais à faixa de domínio e **reparo e manutenção em Pontes**, garantindo o melhor acesso/deslocamento/trafegabilidade/passeio dos munícipes e transeuntes. Para isso a presente contratação é imprescindível para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo. Com isso, há a necessidade de mão de obra especializada para reparo, visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

I- DOS CUSTOS E DESPESAS: Foi realizada pelo Departamento de compras do município de Diorama-GO, pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo pertinente. Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Mão de obra especializada para *reparo e manutenção de mata-burros e pontes*, para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo;

- REPARO DE MATA-BURRO E PONTES, NAS SEGUINTE REGIÕES:

1. *MATA BURRO SITUADO NAS PROXIMIDADES DO ATERRO SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.*
2. *MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO RIO DOS BOIS, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. MAZINHO).*



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

3. MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO MACUCO, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. JOCIMAR).
4. MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO POÇÕES, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. DOUTOR RUBENS).
5. PONTE SITUADA NA REGIÃO POÇÕES, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SRA. ALTAMIRA).
6. PONTE SITUADA NA REGIÃO POÇÕES, SOBRE Córrego da Onça, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. JOSÉ ALVES).
7. MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO POÇÕES, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. EDMILSON OLIVEIRA).
8. PONTE SITUADA NA REGIÃO POÇÕES, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SRA. MARIA DA ROCHA).
9. 1 MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO POÇÕES, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. ZACARIAS).
10. 2 MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO POÇÕES, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. ZACARIAS).
11. MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO LAMBARI, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. VINÍCIO MORAIS CUNHA).
12. PONTE SITUADA NA REGIÃO LAMBARI, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SRA. NELITA MORAIS).
13. MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO PAPIRA, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. DOUTOR RUBENS).
14. MATA BURRO SITUADO NA REGIÃO PAPIRA, MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SR. EDMILSON LÁZARO).

Visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão de entrega do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza das peças solicitadas;
- b) Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- c) Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;
- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- f) Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº06/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO
CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101